

**Lei Municipal nº 389/2007, de 13 de fevereiro de 2007.**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado as Secretarias Municipais abaixo descritas, para atender as despesas diversas.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario  
Função: 08 – Assistência Social  
SubFunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.  
Programa: 0703 – Atend. Social a Infância, Adolescência e Juventude.  
Proj/Ativ. 2.020 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar.  
Natureza da Despesa:

3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação  
Função: 12 – Educação  
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental.  
Programa: 0502 – Educação para Todos.  
Proj/Ativ. 2.027 – Manutenção e Encargos c/ Departamento de Educação.

Natureza da Despesa:

3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	2.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

SubFunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0506 – Educar para o Futuro.

Proj/Ativ. 2.034 – Manutenção da Educação Infantil.

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0601 – Saúde para Todos.

Proj/Ativ. 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa:

3390.14.00.00	Diárias Civil	R\$	2.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento Estradas, Manutenção e Obras.

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0907 – Programa Pró-Vias

Projeto: 1.045 – Ações do Programa Pró-Vias

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	132.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>132.000,00</b>

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Unidade Orçamentária: 003 – Departamento de Tesouraria.

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Serviços da Dívida Interna.

Programa: 0402 – Serviços da Dívida

Projeto: 2.072 – Manutenção e Encargos da Dívida Interna.

Natureza da Despesa:

3290.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	12.000,00
3290.22.00.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	8.000,00
4690.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: A fonte de recursos será indicada no Decreto de Abertura do Crédito de que trata esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**